



RESOLUÇÃO SS Nº 01, de 12 de janeiro de 2022.

Altera a redação do art. 1º da Resolução SS nº 005, de 16 de julho de 2015, estabelecendo o reajuste do valor pecuniário a ser concedido aos médicos recepcionados pelo Município de Mauá por meio da adesão ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil” e dá providências.

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO, Secretária de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, § 3º e art. 10 da Portaria nº 30, de 12 de abril de 2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SS nº 005, de 16 de julho de 2015, que estabelece o valor do recurso pecuniário a ser concedido aos médicos recepcionados por este município, por meio de Adesão ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que prevê a possibilidade de reajuste da ajuda de custo concedida aos profissionais que integram o programa “Mais Médicos”;

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a publicação da Resolução SS nº 005/2015, e a necessidade de atualização dos valores, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10.881/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução SS nº 005/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2 - O valor total mensal do recurso pecuniário, previsto no artigo 1º da Resolução SS nº 04/14, será reajustado para R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e zero centavos), ao mês, sendo:

I - R\$ 2.060,31 (dois mil, sessenta reais e trinta e um centavos) mensais para o custeio com moradia;

II – R\$ 563,69 (quinhentos e sessenta e três reais, e sessenta e nove centavos) mensais para o custeio com a alimentação.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauá, 12 de janeiro de 2022.

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde